

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24/2011, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance, no dia **05 de novembro de 2024, com início às 10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda de BENS PARTICULARES MÓVEIS descritos no Anexo I que é parte integrante deste edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visitaç o dos lotes o endere o Rua Vila Moderna, n  39, Extremoz/RN, apenas no dia 04 de novembro de 2024, mediante agendamento atrav s do telefone (84) 98632-9877 (Hedgard).

1.3.   permitida, exclusivamente, a avalia o visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimenta o e retirada de pe as.

1.4. As fotos mostradas em leil o s o meramente referenciais e n o exclui do arrematante a obriga o de visitar e vistoriar os lotes, e n o podem ser invocadas como motivo para cobran as sobre caracter sticas dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leil o ser  realizado por interm dio do Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, matr cula JUCERN n  024/11.

3 - CONDI OES GERAIS DE PARTICIPA O

3.1. Poder o participar do leil o pessoas f sicas maiores ou emancipadas, e pessoas jur dicas regularmente constitu das.

3.2. Todos os participantes dever o ser cadastrados no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exig ncias cadastrais do mesmo com anteced ncia de 72 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online est o sujeitos  s mesmas condi oes edil cias.

3.2.1. Os representantes das pessoas jur dicas participantes, caso n o sejam s cios, dever o apresentar instrumento de procura o outorgada pelo(s) s cio(s) ou diretor (es) com poderes espec ficos para represent -las no leil o, que deve ser enviada com prazo de 24 horas antes do leil o para o e-mail francisco.doege@gmail.com.

3.2.2. As pessoas f sicas poder o ser representadas, por procura o p blica ou particular, com firma reconhecida, sendo outorgados poderes espec ficos a represent -las no leil o, que deve ser enviada com prazo de 24 horas antes do leil o para o e-mail francisco.doege@gmail.com.

3.3. Os lances ofertados no leil o s o pessoais e intransfer veis, admitindo-se representa o legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.4. Fica proibido o arrematante optante da modalidade online, ceder sua senha e *login* para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência etc).

4.3. Os bens permanecerão na posse e guarda do Comitente, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem. Em caso de pessoa jurídica: cópias autênticas do Cartão CNPJ, Contrato Social/Estatuto ou Certificado MEI, comprovante de endereço da empresa e documento de identificação oficial com foto do representante legal. E em caso de pessoa física: cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto do arrematante e comprovante de endereço.

4.4. Os veículos aqui a serem leiloados, constituem lotes descritos neste Edital, bem como os lances mínimos.

4.5. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo ao COMITENTE ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.6. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.

4.7. As notas fiscais para retirada do bem serão encaminhadas exclusivamente por e-mail ou whatsapp em até 05 dias úteis mediante a comprovação do pagamento total do lote (arrematação, ICMS e Comissão do Leiloeiro).

4.8. Fica proibida a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.

4.9. Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles fornecidos no momento do seu cadastro.

4.10. Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.

4.11. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.

4.12. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este

procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções e etc.

4.13. Os bens arrematados só serão liberados para retirada mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

4.14. Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

4.15. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

4.16. Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com o mesmo, será de responsabilidade do arrematante.

4.17. A descaracterização do bem será de inteira responsabilidade do arrematante.

5 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

5.1. O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).

5.1.2. O pagamento do arremate deverá ser feito à vista por depósito ou transferência bancária, diretamente na conta do Comitente **em até 24 horas após o leilão**, BANCO ITAÚ UNIBANCO (341) – AG: 2746 / CC: 99665-7, HEDGARD LEANDRO DE SOUZA, CNPJ 43.443.807/0001-01. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser feito na conta do Leiloeiro também **em até 24 horas após o leilão**, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) – AG: 3242 / OP: 3701 / CC.: 583267592-0 – FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF: 038.913.324-83.

5.1.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da **Comissão do Leiloeiro de 5%** (cinco por cento), acrescido de 5% de taxa administrativa, bem como o ICMS.

5.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).

5.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

5.4. No caso do arrematante na modalidade de leilão ONLINE não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, os 5% da taxa administrativa e ICMS referente à classificação do lote, no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar

multa de 20% (vinte por cento), acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate. Caso não ocorra, poderá ser enviada ao seu endereço a cobrança bancária.

5.4.1. Não sendo pagos os valores mencionados no item 5.4, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 11 deste edital.

5.4.2. Além das penalidades descritas, terá também o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro (www.lancecertoleiloes.com.br).

5.5. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.6. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

6 - DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no endereço mencionado no item 1.2 deste edital mediante agendamento prévio com o Comitente através do telefone (84) 98632-9877, fazendo-se necessária a apresentação dos documentos do arrematante e nota fiscal emitida pelo leiloeiro. Em caso de pessoa jurídica: cópias autenticadas do Cartão CNPJ, Contrato Social/Estatuto ou Certificado MEI, comprovante de endereço da empresa e documento de identificação oficial com foto do representante legal. E em caso de pessoa física: cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto do arrematante e comprovante de endereço.

6.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

6.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

6.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota de fiscal, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio do COMITENTE, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.2. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Fiscal.

Natal/RN, 11 de outubro de 2024

Comissão de Acompanhamento do leilão

ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	COR	ANO	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO	GM/CORSA SEDAN PREMIUM - ESTAMPAGEM PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	HYB8134	BRANCA	2007/2008	R\$ 11.000,00
2	EQUIPAMENTO	COMPUTADOR GAMMER - MONITOR LED HDMI DE 19", GABINETE DE 6 CÓLEER, DE FIBRA CARBONO E VIDRO COM ILUMINAÇÃO LED RGB, CPU INTEL I5, RAM 8GB, PLACA DE VÍDEO 4GB PCI XPRESS FUL HD E 4K, MOUSE E TECLADOS GAMMER COM LED RGB, READSET COM MICROFONE, FUCIONANDO - ALGUNS ITENS POSSUEM DESGASTES DE USO				R\$ 1.800,00